LEI Nº 370 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.997.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA BANCÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA COSTA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, *no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Campinápolis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar Movimentação Financeira Bancária junto ao Banco Bradesco S/A, Agência de Campinápolis-MT.

Art. 2º - A Movimentação Financeira Bancária que trata o "caput" do artigo anterior, será da Prefeitura Municipal de Campinápolis-MT, correspondendo a parte das receitas recebidas e pagamento das despesas correntes existentes.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 29 de dezembro de 1.997.

SEBASTIÃO ANTONIO DA COSTA
Prefeito Municipal